LEI Nº 2710 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRET. MUNIC. HABITAÇÃO, PROM. E DESENV. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
3120 - Material de Consumo
0841185.2.014-Manut. de Creches.....R$ 20.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ DEPTO. FINANÇAS
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
1581483.1.001-Ampl.Equips. e Instalações.....R$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 22.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3120 - Material de Consumo
1688534.2.008-Manut. Estr. Vicinais.....R$ 12.000,00
3120 - Material de Consumo
1691575.2.009-Manut. Vias Públicas.....R$ 10.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 22.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de setembro de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 64/97